DECRETO Nº 093/2021
DE 14 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração	
04.001.04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	
04.001.04.123.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO	
04.001.04.123.0007.2.160.	SENTENÇAS JUDICIAIS	
51 - 4.4.90.91.00.001	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
05.001.15.000.0000.0.000.	Urbanismo	
05.001.15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	
05.001.15.451.0009.0.000.	MALHA VIARIA URBANA	
05.001.15.451.0009.1.015.	PAVIMENTAÇAO E DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS	
702 - 3.3.90.93.00.0067	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	55.000,00
	Total Suplementação:	**65.000,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
04.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.04.000.0000.0.000.	Administração
04.001.04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas
04.001.04.129.0007.0.000.	CONTROLE FINANCEIRO
04.001.04.129.0007.2.017.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

62 - 3.3.90.92.00.001	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.23.000.0000.0.000.	Comércio e Serviços	
06.001.23.695.0000.0.000.	Turismo	
06.001.23.695.0054.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.23.695.0054.2.230.	REALIZACAO DE EVENTOS EM COMEMORACAO AO ANIVERSARIO DO MUNICIPIO	
677 - 3.3.90.39.00.0067	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
	Total Redução	**65.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.